



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 794/2007, de 14 de Maio de 2007.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de aumento aos servidores efetivos da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de monitor de creche, professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

Art. 1º. Aos Servidores públicos Municipais, ocupantes dos Cargos Efetivos do MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, é concedido aumento no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base.

Parágrafo Único – Poderá o Poder Executivo reajustar o percentual de que trata o presente artigo de acordo com a margem de aumento do repasse das verbas federais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ficarão a cargo de dotações próprias da Secretaria de Educação, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 14 de Maio de 2007.


FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br